

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à satisfação do interesse público, considerando a necessidade de promover as festividades do "Carnaval 2026" do Município de Três Pontas/MG, tradicional festividade cultural que integra o calendário oficial de eventos municipais e que representa uma das manifestações populares mais aguardadas pela população trespontana e por visitantes da região.

O Carnaval de Três Pontas destaca-se por seu caráter popular, democrático e agregador, atraindo moradores de diversos bairros, turistas e foliões de municípios vizinhos, consolidando-se como um dos bons eventos culturais e turísticos do Sul de Minas. Além de seu valor simbólico e social, a festa possui grande impacto econômico, movimentando setores como comércio, hospedagem, alimentação, transporte e serviços, gerando empregos temporários e incrementando a renda local durante o período festivo.

O problema a ser solucionado está relacionado à ausência atrações artísticas capazes de atender adequadamente ao público esperado, garantindo a animação e o sucesso do evento. Assim, a contratação de show musical de destaque é imprescindível para assegurar a atratividade do Carnaval trespontano, contribuindo para a valorização da cultura local, a promoção do lazer coletivo e o fortalecimento da imagem do município como polo cultural e turístico regional.

A realização de shows musicais de qualidade é elemento central na programação carnavalesca, proporcionando entretenimento, integração social e representando um importante instrumento de preservação das tradições populares e incentivo à cultura. Além disso, a presença de atrações reconhecidas amplia o alcance do evento, estimula a vinda de visitantes de outras cidades e impulsiona o turismo, gerando reflexos positivos para a economia local.

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida as experiências anteriores de realização do Carnaval de Três Pontas, cujas edições anteriores demonstraram expressivo retorno social e econômico. Nesse sentido, identificaram-se as seguintes opções e alternativas disponíveis no mercado para a execução do show:

- Contratação direta de artista ou banda de renome, por inexigibilidade de licitação, quando comprovada a inviabilidade de competição (art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação de documento de exclusividade e comprovação de representatividade do artista;
- Contratação de empresa intermediária ou produtora artística detentora dos direitos de representação exclusiva do artista, responsável pela produção, logística e execução do show;
- Realização de processo competitivo entre empresas promotoras de eventos ou atrações regionais, priorizando propostas com melhor relação custo-benefício e que atendam às exigências técnicas e de segurança;
- Celebração de parcerias e patrocínios com a iniciativa privada, com vistas à redução de custos para a Administração e à ampliação das ações culturais, turísticas e promocionais durante o evento.

Após análise das alternativas apresentadas, verificou-se que a forma mais adequada de atendimento à necessidade pública é a contratação de show musical específico, com artista ou banda de notório reconhecimento, que assegure qualidade artística, segurança, atratividade e impacto sociocultural condizentes com a relevância do Carnaval de Três Pontas. Tal medida garante a eficiência, a economicidade e a efetividade social da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para a promoção do lazer e bem-estar da comunidade.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de artistas para as festividades do "Carnaval 2026" foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Três Pontas, conforme determina o Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | QUANT. | UN | CÓDIGO IPM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                              | VALOR GLOBAL   |
|------|--------|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 01     | SV | 34036      | <b>APRESENTAÇÃO ARTISTICA</b><br>Contratação do "Grupo Envolvência" para realização de apresentação musical (show), no dia 15 de fevereiro de 2026, por ocasião das festividades do do "Carnaval 2026" | R\$ 130.000,00 |

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo a contratação do Grupo **"Envolvência"** para a realização de apresentação artística durante as festividades oficiais do **"Carnaval 2026"**, a apresentação ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026. A proposta visa atender à necessidade de oferecer ao público um espetáculo musical de alta qualidade, capaz de atrair moradores e turistas, fomentando o entretenimento, a cultura e o lazer local.

O Grupo **"Envolvência"** é reconhecido nacionalmente como um dos principais representantes da nova geração do pagode brasileiro, destacando-se pela energia contagiante, presença de palco e repertório diversificado que mescla composições autorais e releituras de grandes sucessos do gênero. Com mais de 950 milhões de visualizações nas plataformas digitais, o grupo alcançou projeção expressiva, consolidando uma base sólida de fãs em todo o país e conquistando reconhecimento da crítica e da mídia especializada.

A apresentação artística será viabilizada por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa MKZ Silvério Produção Musical Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.530.729/0001-87, detentora dos direitos de representação comercial do Grupo **"Envolvência"** em todo o território mundial, conforme documentação comprobatória a ser apresentada no processo administrativo correspondente.

A contratação direta do grupo propiciará à municipalidade a entrega de um evento cultural de grande relevância, com alto potencial de engajamento do público, contribuindo para a valorização da música popular brasileira e para o fortalecimento da identidade cultural local. A apresentação artística será estruturada com repertório festivo e dançante, adequado ao perfil do Carnaval, contando com equipe técnica e estrutura sonora compatível às necessidades do evento.

A solução contempla, portanto, a execução de um show musical completo, incluindo performance ao vivo dos integrantes, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos, sonorização, iluminação e demais recursos necessários para a perfeita realização do espetáculo. Tal proposta visa não apenas a promoção do entretenimento, mas também o estímulo à economia criativa local, com impacto positivo sobre o turismo, o comércio e a geração de renda durante o período festivo.

Assim, a presente contratação justifica-se como uma ação estratégica para a valorização da cultura popular e fortalecimento do calendário de eventos do município, garantindo ao público uma atração de qualidade, reconhecida nacionalmente, e em total consonância com os objetivos socioculturais do Carnaval 2026.

#### 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há.

#### 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do Grupo **"Envolvência"**, pretende-se promover uma apresentação artística de qualidade durante o **"Carnaval 2026"** do Município de Três Pontas/MG, assegurando o entretenimento da população, a valorização da cultura popular e o fortalecimento da identidade cultural local. Espera-se, ainda, estimular o turismo e movimentar a economia municipal, gerando benefícios sociais e econômicos expressivos para o comércio e serviços locais.

A iniciativa visa consolidar o Carnaval trespontano como referência regional em eventos culturais, garantindo a realização de um evento seguro, atrativo e organizado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entende-se por contratações correlatas aquelas que possuem relação com o objeto principal, podendo complementar a execução do serviço, mas que não são indispensáveis à sua completa realização, como, por exemplo, agenciamento de passagens aéreas, transporte terrestre, aluguel de veículos e seguros.

As contratações interdependentes, por sua vez, são aquelas que necessitam ser realizadas conjuntamente com o objeto principal para garantir sua plena execução.

No caso em questão, não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a perfeita execução do objeto, uma vez que a apresentação artística será integralmente prestado pelo Grupo **"Envolvência"**, cabendo à Administração Municipal apenas o fornecimento da infraestrutura já prevista no planejamento do evento.

#### 8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto, referente à apresentação artística do Grupo **"Envolvência"** durante o Carnaval 2026 do Município de Três Pontas/MG, poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos de eventos de grande público realizados em espaços abertos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, como copos descartáveis, embalagens e materiais de consumo;
- Aumento temporário do ruído devido à utilização de equipamentos de som e à concentração de público;
- Consumo de energia elétrica e eventual utilização de geradores.

Para mitigar tais impactos, a Administração Municipal adotará medidas preventivas e compensatórias, tais como:

- Disponibilização de lixeiras e coletores seletivos;
- Contratação de equipe de limpeza para atuação antes, durante e após o evento;
- Fiscalização quanto ao cumprimento dos limites de som estabelecidos pelos órgãos competentes;
- Orientação ao público quanto ao uso consciente do espaço público e descarte adequado de resíduos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, controláveis e de natureza temporária, não comprometendo o equilíbrio ambiental nem o interesse público.

## 9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas e considerando os estudos realizados, conclui-se que a contratação do Grupo **"Envolvência"**, por intermédio de sua representante exclusiva MKZ Silvério Produção Musical Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.530.729/0001-87, para a realização de show artístico no dia 15 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Carnaval 2026, configura-se como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento do interesse público.

A análise técnica demonstra que o grupo possui notória especialização e reconhecimento nacional, consolidando-se como um dos principais nomes do pagode contemporâneo, com expressiva presença nas plataformas digitais e ampla aceitação popular. Sua contratação assegura a oferta de uma atração de grande impacto cultural e social, atendendo aos objetivos de valorização da cultura brasileira, fomento ao turismo e estímulo à economia local.

A proposta apresentada pela representante exclusiva do grupo encontra-se em conformidade com as práticas de mercado e com os limites orçamentários estabelecidos pelo Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Ressalta-se que a inviabilidade de competição é devidamente caracterizada pela exclusividade de representação da empresa MKZ Silvério Produção Musical Ltda., conforme documentação comprobatória que acompanha o processo administrativo.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar recomenda a contratação direta do Grupo Envolvência, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do serviço artístico e da comprovação da representação exclusiva, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e plena adequação ao interesse público.

## 11. RESPONSÁVEIS

|                                                               |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Servidor ou equipe responsável pela elaboração do ETP.</b> | Pierre Jose Teodoro Alves<br>Chefe de Divisão de Programas Culturais<br>MASP nº: 13705<br>Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Três Pontas - MG, 26 de setembro de 2025.

**Pierre Jose Teodoro Alves**  
Masp nº 13.705  
Chefe de Divisão de Programas Culturais  
**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**